



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 20/09/11
DAE 12079
Assessoria de Plenário

RQ 776 /2011

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ano Setor de Protocolo Legislativo para registro a
em seguida à Presidência:

devido a falta, para deliberar à vista do parecer do
relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para
deferimento ou indeferimento.

Em. 20/9/2011

PI *Eliana Pedrosa*

Hamur Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação
de informação a Secretaria de Estado de
Esporte do Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X
e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de
Esporte do Distrito Federal cópia (inteiro teor) do processo nº 220.000.979/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a
fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração
indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de
conhecimento do apoio concedido ao evento "Atividades de Lazer e Recreação".

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Esporte do
Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de
Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente
proposição.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

edn

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 776/2011

Folha Nº 01 de 06

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 19/09/2011 10:07
12696

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento "Atividades de Lazer e Recreação", nos termos constantes do processo 220.000.979/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais combinado com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nºs 204, 205 e 206 de 9 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 177, de 12 de setembro de 2011 páginas 14 e 15, por publicação em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere por meio do Art. 32, inciso VIII do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o Art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, contados do dia subsequente ao vencimento Instaurada pela Instrução nº 73, de 17 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, página 35, incumbida de apurar os fatos e suas circunstâncias de que trata o Processo 361.001.414/2011;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 94, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação da 212ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 25/08/2011, considerando que:

a) que é de competência deste Conselho deliberar sobre a aprovação de projetos e liberação dos recursos do FDCA quanto aos convênios celebrados com recursos provenientes do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) que o convênio nº 02/2010, entre a UBEE e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, foi assinado em dezembro de 2010 e as parcelas liberadas a partir de janeiro de 2011;

c) a necessidade de alteração do local de execução do projeto da FERCAL para a CEILÂNDIA, em face da mudança da área de atuação da convenente;

d) que os recursos recebidos pela UBEE estão devidamente aplicados e disponíveis para o início imediato da execução do "Projeto Acolher";

e) que a continuidade da execução do projeto sob a forma de convênio não acarretará prejuízo a Administração Pública, pois a instituição se sujeitará as normas aplicáveis à prestação de contas dos recursos recebidos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a continuidade do "Projeto Acolher" na forma de convênio entre a UBEE e a Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, com os recursos provenientes da Petrobrás.

Art. 2º. O termo do convênio abrangerá a alteração do local de execução do projeto da FERCAL

para a CEILÂNDIA e seu prazo de vigência, mantendo-se as demais disposições do Convênio nº 02/2010-SEJUS (Processo nº 400.000.167/2010).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILDA LOURDES PALA MORAES

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 64/2011, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4459.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 6720/94, Pensão Militar, VALÉRIA SANTANA E SOUZA; 2) 5272/95, Aposentadoria, MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO; 3) 1414/01, Aposentadoria, Milton Pacheco da Silva; 4) 1417/01, Aposentadoria, Ciro Voltare Saldanha de Oliveira; 5) 10508/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 6) 9988/08, Aposentadoria, Eliane Silva Christino; 7) 11948/10, Licitação, SES; 8) 32481/10, Aposentadoria, Ivone Maria Araújo da Luz; 9) 33801/10, Admissão de Pessoal, SEPLAG; 10) 11381/11, Pensão Militar, LUDMILA DE SOUZA ALBERTI; 11) 19471/11, Aposentadoria, Miguel Angelo Rocha; 12) 20216/11, Aposentadoria, Luiza Midori Miura; 13) 21638/11, Pensão Militar, Iris Ferreira da Silva e outros; 14) 24637/11, Representação, WEG - Empreendimentos de Obras Civis Ltda..
Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 2942/93, Auditoria de Regularidade, FZDF; 2) 525/95, Aposentadoria, MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALENCAR; 3) 30184/09, Pensão Civil, Celvora Madelene de Castro; 4) 36339/10, Aposentadoria, Eva Maria de Souza Lima; 5) 38404/10, Aposentadoria, Luiz Edson Homero Britto; 6) 4265/11, Pensão Civil, Terezinha Barros dos Santos; 7) 4494/11, Pensão Civil, Pedro Nicolas Maia de Oliveira; 8) 15964/11, Denúncia, RR Guilherme Automóveis Ltda; 9) 19978/11, Aposentadoria, Marcelina Xavier de Souza; 10) 20070/11, Pensão Civil, Raimunda Nonata dos Santos; 11) 21581/11, Aposentadoria, Raquel Cristina Freire de Almeida Falcão.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 789.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 33044/07, Denúncia, Sindicato dos Servidores do DETRAN/DF.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 14/09/2011 15h33

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4451

Aos 23 dias de agosto de 2011, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em decorrência da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4450 e Extraordinária Reservada nº 784, ambas de 18.08.2011.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 14/2011-GAB/CMA, mediante o qual o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE comunica que fruirá férias no período de 13 a 29.09.11.

- Ofício nº 188/2011-MPC/PG, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, comunicando que a Procuradora MÁRCIA FARIAS interrompeu, no último dia 19, a fruição de suas férias.

- Ofício Circular ATRICON nº 2011/34, do Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Conselheiro SALOMÃO RIBAS JUNIOR, informando esta Corte, conforme tratado no VII Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, da realização da reunião em Brasília, no último dia 16, com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamim Zymler, o Ministro relator das contas de obras da Copa, VALMIR CAMPELO e o Secretário-Geral de Controle Externo do TCU, Dr. GUILHERME LA ROQUE, para implantação de um fórum permanente de consultas com vistas à cooperação entre o Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.

- Ofício nº 177/GP/TA/11, mediante o qual o Presidente do Tribunal Administrativo da Repú-

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 776/2011

Folha Nº 02 de 02